TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.005218/2025-41

1. OBJETIVO

Este Termo objetiva a aquisição do conjunto composto de 01 (uma) válvula de fundo de tanque e fundo adaptado ao reator 5.1, bitola 1"x1/2" na entrada e 1" na saída construída em aço inox, ASTM A351 CF8M e AISI 316, do tipo manual por volante (ascendente), com fornecimento de fundo do reator adaptado incluso (construído em inox 316);

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação da nova válvula e seu fundo compatível para o reator 5.1 da unidade 06 da SEEX, nas dependências da Fábrica da Estrela.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Indústria Brasileira de Material Bélico do Brasil, em sua filial Fábrica da Estrela, visa, ao adquirir o presente serviço, aumentar a capacidade produtiva da unidade 06 da SEEX por meio de otimização do processo de filtragem, uma vez que a aquisição de um novo fundo de reator com bitola maior junto de válvula adaptada para isso permitirá a diminuição do tempo de filtragem de todos os produtos saídos do reator 5.1, melhorando a continuidade e capacidade do processo.

3.2. Tendo em vista a especificidade do material e serviço solicitados, além da apresentação de carta de exclusividade pela empresa está previsto a contratação por inexigibilidade de licitação no **art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016**, tendo em vista a inviabilidade de competição técnica e comercial.

3.3. A válvula e seu fundo deverão ser construídos conforme detalhamento:

3.4. Válvula DURCON - Fundo de Tanque tipo Vedação Externa ESPECIAL sem atrito interno metal x metal

3.5. Modelo FTVE ESP

3.6. Figura: VE-1"X1 1/2" - 150# - CF8M-PTFE-FR-VO

3.7. Classe de Pressão: 150#

3.8. Bitola: 1 1/2"

3.9. Conexões: Flange de entrada conforme norma ASME B16.5 1 1/2"-150# FR / Flange de saída conforme norma ASME B16.5 1" - 150# FR

3.10. Acabamento da face dos flanges: Ranhuras conforme norma MSS-SP-6

3.11. Haste: Tipo ascendente

3.12. Construção: Conforme norma ASME B16.34

3.13. Corpo em Aço Inox ASTM A351 CF8M

3.14. Cone em Aço Inox ASTM A351 CF8M

3.15. Internos em Aço Inox AISI 316

3.16. Gaxetas em Teflon (PTFE)

3.17. Acionamento Manual por Volante

3.18. Plaqueta de identificação em inox

3.19. Fundo especial adaptado em AISI 316 aonde a válvula será acoplada

3.20. O'ring em viton FPM

4. ENTREGA DO BEM

O tempo de entrega do bem está vinculado principalmente a fabricação dos itens em comento, estima-se 150 dias conforme proposta encaminhada pela empresa.

5. FRETE

CIF

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O local de entrega é na Industria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590.

7. QUALIFICAÇÂO DO FORNECEDOR

7.1. O prestador de serviço deverá estar cadastrado e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

8. GARANTIA

8.1. O material deve ser entregue com garantia mínima de 2 anos conforme proposta encaminhada.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

9.1. Receber o prestador de serviço no prazo e condições estabelecidas no DFD e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à prestadora do serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos;

9.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela prestadora de serviço com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da prestadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

10.1. A empresa prestadora de serviço deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e DFD, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos apresentada tem o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz

de Riscos seja da IMBEL.

A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e considera-se que tenha levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em, pelo menos, um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

A seguir, são apresentadas as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE	
Situação	**Pontuação**
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

IMPACTO	
Situação	**Pontuação**
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

Relação de possíveis eventos supervenientes à contratação que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro:

Nº	Descrição do Risco do Contrato	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Problemas na confecção do empenho	2	3	6	Contratante
2	Atrasos na entrega do material solicitado	3	4	12	Contratada
3	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada
4	Material chegar com defeito	2	4	8	Contratada

5	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada
6	Material apresentar falhas durante o uso	2	5	10	Contratada

Caso ocorra a concretização de algum risco previsto na Matriz acima, as despesas e providências decorrentes correrão por conta dos Responsáveis definidos.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto**, **Chefe de Divisão**, em 28/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rodrigues da Silva Junior**, **Analista Especializado**, em 28/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133977** e o código CRC **F987E6A0**.

IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Morais, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.005218/2025-41 SEI nº 0133977